

PARECER CONTÁBIL

Pregão Eletrônico nº 027/2025 – Processo Administrativo nº 25080001/2025

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais elétricos destinados à manutenção e conservação da rede de iluminação pública do Município de Baraúna/RN, referentes aos itens remanescentes de certame anterior.

Empresa analisada: R B D da Silva

1. Contextualização e Fundamentação Legal

O presente parecer tem por objeto a análise da exequibilidade econômico-financeira da proposta apresentada pela empresa R B D da Silva, participante e arrematante dos itens 01, 02, 03 e 04 do Pregão Eletrônico nº 027/2025.

Os valores ofertados encontram-se abaixo de 50% do preço de referência, configurando presunção relativa de inexequibilidade, conforme o art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021.

O exame contábil tem como finalidade assegurar a viabilidade dos preços e a compatibilidade das condições apresentadas com os parâmetros de mercado, garantindo que a futura contratação seja executável, vantajosa e sustentável, conforme os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e transparência previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e nas NBC TSP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

2. Documentação Encaminhada e Base de Análise

Foram encaminhados para análise os seguintes documentos:

- Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 027/2025;
- Orçamento Estimativo (Orçamento Base);
- Planilha de custos e proposta comercial apresentadas pela licitante;
- Orçamento de fornecedor (Avant Company – nº 20418);
- Notas fiscais de operações anteriores;
- Atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos.

3. Análise Comparativa dos Preços Ofertados

Item	Especificação	Valor de Referência (R\$)	Valor do Lance (R\$)	Percentual em relação ao Referencial
01	Luminária LED 50W	262,00	83,00	31,68%
02	Luminária LED 100W	464,76	89,00	19,15%
03	Luminária LED 150W	584,00	180,00	30,82%
04	Luminária LED 200W	693,50	169,00	24,37%

Todos os itens apresentam valores substancialmente inferiores ao preço de referência, atraindo o dever de análise contábil e técnica detalhada.

4. Avaliação da Planilha de Custos e dos Documentos de Suporte

A planilha da empresa R B D da Silva demonstra coerência na estrutura de preços, com margens positivas para os itens de menor potência.

Entretanto, a ausência de detalhamento dos encargos tributários, logísticos e indiretos impede a aferição precisa da margem líquida efetiva, sobretudo para o item 04 - 200W, que apresenta valor muito próximo ao custo de aquisição informado.

O orçamento do fornecedor Avant Company apresentado pela licitante evidencia condições comerciais atrativas, mas com incidência de IPI de 9,75%, fator que reduz sensivelmente a rentabilidade líquida e pode comprometer o equilíbrio econômico-financeiro caso não haja compensação tributária ou isenção específica.

As notas fiscais comprovam a atuação da empresa no setor, mas não substituem a comprovação atual de custos de aquisição.

Os atestados de capacidade técnica demonstram aptidão operacional e experiência no fornecimento de materiais elétricos, atendendo aos requisitos de habilitação.

5. Conformidade Técnica com o Termo de Referência

Conforme o Termo de Referência, as luminárias devem possuir:

- Eficiência luminosa mínima de 150 lm/W;
- Grau de proteção IP66;
- Certificação INMETRO válida;
- Garantia mínima de 5 anos;
- Cor da luz branca entre 4000K e 6000K.

A proposta menciona luminárias marca DETROIT com CCT de 6500K, o que demanda comprovação adicional de conformidade técnica.

Assim, é obrigatória a apresentação de catálogos, fichas técnicas, laudos de ensaio e certificados INMETRO que confirmem a aderência integral às exigências do edital.

6. Conclusão Contábil

Com base nos elementos apresentados, conclui-se:

- Itens 01, 02 e 03: possuem indícios de viabilidade econômico-financeira, apresentando margens estreitas, porém positivas, desde que comprovada a correção tributária e logística;
- Item 04 (200W): carece de comprovação robusta, pois o valor ofertado aproxima-se do custo informado, tornando imprescindível a demonstração de condições especiais de aquisição, isenção fiscal ou margem operacional sustentável;
- A documentação encaminhada é formalmente adequada, mas materialmente insuficiente para atestar a plena exequibilidade, devendo ser complementada por provas documentais de custo e conformidade técnica.

7. Solicitação de Documentação Complementar

Para assegurar a segurança jurídica, transparência e fundamentação técnica da decisão administrativa, recomenda-se à Comissão Permanente de Licitação (CPL) diligenciar a empresa R B D da Silva, requerendo:

1. cotações de fornecedores distintos, com CNPJ, validade e descrição técnica idêntica, demonstrando compatibilidade de preços com o mercado;
2. Notas fiscais de aquisição recentes das luminárias 50W, 100W, 150W e 200W;
3. Planilha de custos revisada, discriminando encargos tributários, logísticos, administrativos e margem de lucro líquido;
4. Catálogos, fichas técnicas e certificados INMETRO, comprovando IP66, eficiência ≥ 150 lm/W, garantia mínima de 5 anos e CCT dentro da faixa exigida;
5. Comprovação do regime tributário da empresa;
6. Declaração formal de viabilidade do fornecimento, atestando que os valores apresentados permitem o cumprimento integral das obrigações contratuais.

8. Conclusão Final

À vista da documentação analisada e das exigências do edital, esta Contabilidade entende que ainda não estão plenamente demonstradas as condições econômicas que garantam a

exequibilidade integral da proposta da empresa R B D da Silva, em especial quanto ao item 04 - 200W, cujo preço apresenta margem mínima e suscetível de inviabilidade operacional.

Os elementos fornecidos indicam que a empresa possui capacidade técnica e experiência comprovadas, e que sua proposta pode ser exequível, desde que sejam apresentadas provas adicionais capazes de confirmar a sustentabilidade financeira e a compatibilidade dos custos com as práticas de mercado.

Ressalta-se que a análise contábil não identificou irregularidades formais, mas evidenciou lacunas materiais quanto à comprovação dos custos de aquisição, encargos tributários e logísticos, os quais são essenciais para validar a composição final do preço.

Dessa forma, recomenda-se que a CPL condicione a aceitação e homologação da proposta à apresentação e validação dos documentos complementares descritos no item anterior.

Somente após o cumprimento integral dessas diligências é que se poderá concluir, de maneira segura e fundamentada, pela plena exequibilidade dos valores ofertados e pela vantajosidade da contratação para o Município de Baraúna/RN.

Por fim, ressalta-se que a decisão final sobre a aceitação ou desclassificação da proposta compete exclusivamente à Comissão Permanente de Licitação e à autoridade competente, cabendo à Contabilidade apenas a manifestação técnica e opinativa, conforme os princípios da segregação de funções e da responsabilidade fiscal.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de outubro de 2025

ATLAS CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA
CNPJ nº 41.302.240/0001-28
Gerson Kley de Brito Lima
CRC-RN 012848/O-7